



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Edição Extra – Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 0038/2022

Em, 28 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0576, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.392,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 2002 2001	Manter as Atividades do Legislativo	
0000002 3190.11 99	15001000 Vencimentos e	
	Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.892,00
0000005 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	15.500,00
	Total da Ação	19.392,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.392,00
	Total de Suplementações	19.392,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.392,00

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 2002 2001	Manter as Atividades do Legislativo	
0000003 3190.13.99	15001000 Obrigações Patronais	8.800,00
0000004 3390.14.99	15001000 Diárias - Civil	3.892,00
0000007 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de	
	Terceiros – Pessoa Física	1.600,00
0000010 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	5.000,00
0001795 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida	
	Contratual Resgatado	100,00
	Total da Ação	19.392,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.392,00
	Total de Anulações	19.392,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total de Geral de Fontes	19.392,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
PREFEITA